REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 19/2025

Ao presidente Carlos Muniz.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade CASA DA CRIANÇA BEZERRA DE MENEZES, CNPJ 07.149.709/0001-00 com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 20 de maio de 2025.



Kel Torres.

JUSTIFICATIVA:

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

A CASA DA CRIANÇA BEZERRA DE MENEZES tem por finalidade ser uma entidade sem fins lucrativos e atuar em prol de causas sociais, culturais, ambientais, educativas ou de saúde, buscando promover o bem-estar da comunidade e o desenvolvimento social, sem visar lucro ou distribuição de lucros entre seus membros. Essa organização existe para atender os interesses coletivos, realizando ações, projetos e serviços que beneficiam a sociedade, sempre com foco na missão social e na melhoria da qualidade de vida das pessoas.

Salvador, 20 de maio de 2025.



Kel Torres